PORTARIA Nº 396/2026.

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato n° 57/2026, firmado entre a* LOCADORA VIVA LTDA *e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a

valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato n° **57/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – MARCELO MARCOS SANTOS FILHO - CPF 075.XXX.XXX-52 -Gestor do Contrato

II – JOAO PAULO FERREIRA AQUINO - CPF: 118.XXX.XXX-00 – Gestor do Contrato Substituto

III – DIEGO RAMOS SANTOS - CPF: 839.XXX.XXX-53 - Fiscal do Contrato

IV – RAIAN LUZ DOS SANTOS - CPF: 064.XXX.XXX-06 – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n° 57/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOCADORA VIVA LTDA	2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PASSEIO HACTH (COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE)	INICIAL: 03/11/2026 A 03/11/2027.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos durante toda a vigência do Contrato alvo do presente feito, inclusive de suas eventuais prorrogações e termos aditivos, até a designação de novos gestores e fiscais ou a extinção da contratação.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tenham designado gestores e fiscais para este mesmo Contrato.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ciência

_____
MARCELO MARCOS SANTOS FILHO
Gestor do Contrato

_____
JOAO PAULO FERREIRA AQUINO
Gestor do Contrato Substituto

_____
DIEGO RAMOS SANTOS
Fiscal do Contrato

_____
RAIAN LUZ DOS SANTOS

Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Santos Filho**, **Assessor Administrativo III**, em 06/11/2026, às 13:37, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Raian Luz dos Santos**, **Assessor Operacional II**, em 06/11/2026, às 13:38, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ramos Santos**, **Coordenador**, em 06/11/2026, às 13:39, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ferreira Aquino**, **Assessor Administrativo III**, em 06/11/2026, às 13:40, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária**, em 06/11/2026, às 13:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596172** e o código CRC **F2E14D3A**.